



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 11/2015**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2014**  
**PROCESSO Nº 23343.001277.2014-88**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 11/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E DE OUTRO LADO PROJEÇÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS-MG.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como CONTRATADA a empresa Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda. - EPP, inscrita CNPJ sob nº 19.834.142/0001-82, com sede à Av. João Pinheiro, nº 568, Bairro Centro, Poços de Caldas – MG, proponente em processo de Licitação nº 23343.001277/2014-88, Modalidade Concorrência nº 006/2014, tipo menor preço, com observância da Lei 8.666/1993 e suas alterações subsequentes e nos termos do Parecer nº 584D/2014, representada neste ato pelo pelo Senhor Rodrigo Costa Batista, residente na Rua Laguna, nº 676, Apto 31, portador do CPF nº 278.855.448-69 e da Identidade 6832400– SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Acrescer 16,4033% (dezesseis vírgula quarenta e trinta e três por cento) sobre o valor do contrato inicial atualizado nos moldes do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALOR ES**

1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$168.592,98 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).**
2. O valor inicial estimado do contrato é de **R\$1.027.800,00 (um milhão, vinte e sete mil, oitocentos reais).**

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
 Coordenadoria-Geral de Gestão de Contratos e Convênios

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE</b> <b>MINAS GERAIS</b> <b>REITORIA</b> <b>COORDENADORIA-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	
--	--	--

3. Por força deste termo aditivo o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$1.196.392,98 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa orçamentária com a execução dos serviços de que trata o objeto deste aditivo ao contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 449051.91, Recurso 0112000000, PTRES 062612, PI F20RGP41CPP, conforme Nota de Empenho n.º 2015NE800051, de 23/02/2015.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar a garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste termo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre, 28 de dezembro de 2015

  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor

  
 TAB. VEIRA   
 Rodrigo Costa Batista

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

### Testemunhas:

  
 Nome: Paulo Roberto Cecion  
 CPF: 473.995.626-87

  
 Nome: Claudete Soares de Souza  
 CPF: 079479116-97